



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROCOLO

Proc. nº 004/2021 de 13/08/2021
Encarregado

Solicita que seja convocada a Sra. Secretária Municipal de Ação Social deste Município de Macaúbas - Bahia, a comparecer em Sessão desta Casa Legislativa, para prestar esclarecimento sobre como está o funcionamento da Pasta, quais os serviços que o Município está oferecendo neste momento pandêmico para a população com vulnerabilidade.

Senhor Presidente, nos termos regimentais desta Casa, disposto no em seu art. 246 e seguintes, bem como em consonância com o inciso XVII do art. 22 da Lei Orgânica Municipal de Macaúbas, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Casa, seja convocado a este órgão, a Sra. Secretária Municipal de Ação Social deste Município de Macaúbas - Bahia, a Sra. Daniela Bastos Pinto Nogueira a comparecer em Sessão desta Casa Legislativa, para prestar esclarecimento sobre como está o funcionamento da Pasta, quais os serviços que o Município está oferecendo neste momento pandêmico para a população com vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A convocação de Secretários Municipais esta prevista no Artigo 246 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 246. A Câmara poderá convocar os Secretários Municipais, o Procurador Geral, ou Titular de entidades autárquicas, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, ou ocupante de cargos da mesma natureza, para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo.

Tal situação também é assegurado pela Lei Orgânica Municipal, no inciso XVII do art. 22:

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)


XVII - convocar os Secretários Municipais ou os demais ocupantes de cargos de natureza equivalente, para prestar informações sobre matéria de sua competência;

Como os Nobres Pares podem verificar a convocação de Secretários Municipais bem como a obrigatoriedade do comparecimento dos mesmos, está embasada tanto no Regimento Interno desta Casa de Leis como também em nossa Lei Orgânica.

Tal convocação faz-se necessária em razão de se buscar esclarecimentos da Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Daniela Bastos Pinto Nogueira, sobre como está o funcionamento da Pasta, quais os serviços que o Município está oferecendo neste momento pandêmico para a população com vulnerabilidade.

Este Parlamento, no uso de suas atribuições, tem o dever de buscar informações no sentido prestar informações de questionamento da população e de interesse do Povo.

Macaúbas - BA, 13 de agosto de 2021.


Márcia da Silva Benda
Vereadora